



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 869, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre o Desmembramento e Remembramento dos Lotes nºs 01 e 02, da Quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote nºs 01, situado na Rua Honorina Alves Furtado, esquina com a Rua Antônio de Almeida Veras, com área de 379,50m² e lote 02, situado na Rua Honorina Alves Furtado, com área de 384,00m², ambos da quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 25 de novembro de 2.020, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO CAU A62071-8., com anotação e responsabilidade CAU SI10447463100CT001, em 09.02.21.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 01-A e 02-A, com áreas 144,00m², cada lote, situados na Rua Antônio de Almeida Veras, e fundo do lote 01-A, perfazendo uma área total de 288,00m², ambos da quadra 26, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade., Nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 25 de novembro de 2.020, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO CAU A62071-8., com anotação e responsabilidade CAU SI10447463100CT001, em 09.02.21.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado integralmente o Decreto 657, de 12 de abril de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Gurupi-To